



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 236/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

RATIFICA O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 6 DE AGOSTO, EM COMEMORAÇÃO AO PADROEIRO BOM JESUS DA LAPA, NOS TERMOS DO ART. 134 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o dia 6 de agosto como feriado municipal, em comemoração ao Dia do Padroeiro Municipal, Bom Jesus da Lapa, conforme previsão contida no artigo 134 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º - O feriado aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, bem como às entidades da sociedade civil, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.


LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão/MA

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. 01/2024 Grajaú/MA 29 de julho de 2025. RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA - Diretor do SAAE

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 547f51c0d28346b2b1d4d85256dfbdb7

PORTARIA Nº 22/2025 - SERF, DE 30 DE JULHO 2025

PORTARIA Nº 22/2025. Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado **QUADRA 126 - EXTREMA** e dá outras providências. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do Termo de Cooperação Técnica nº 0031/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária do TJMA, e com Fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017.

CONSIDERANDO o interesse público em integrar o NUIC **QUADRA 126 - EXTREMA** ao ordenamento jurídico, garantindo o direito social à moradia digna através da Regularização Fundiária, CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473 do STF. CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos administrativos proferidos no bojo do processo administrativo nº **5143/2025** referente a regularização urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA 126 - EXTREMA**, dando continuidade ao processo após o saneamento dos defeitos identificados, inclusive com a elaboração de Projeto de Regularização Fundiária (PRF) do referido NUIC; RESOLVE:

Artigo 1º - Dar regular continuidade ao Processo Administrativo nº **5141/2025**, após o saneamento das inconformidades, inclusive com a publicação desta portaria de instauração afim de garantir a titulação **por meio da Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico** em favor de moradores do núcleo urbano informal consolidado denominado **QUADRA 126 - EXTREMA**, localizado no perímetro urbano do município de Grajaú/MA, nos termos do art. 13, I,e II da Lei 013.465/2017 e art. 17, § 4º, Prov.CGJ, conforme relatório social.

Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Secretário Municipal de Regularização, o Sr. ELSON RODRIGUES DOS REIS, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive, requisitar apoio de outros órgãos do município.

Artigo 2º - Após a publicação da presente portaria, seja providenciada autuação do processo de Reurb, apregoando como promovente o município de Grajaú e como beneficiados moradores do núcleo urbano consolidado **QUADRA 126 - EXTREMA**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Grajaú/MA, 30 de julho de 2025. **ELSON RODRIGUES DOS REIS**. Secretário de Regularização Fundiária. Portaria 049/2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 045afb297c75ded9d33f25c5e2d4e4a7

PORTARIA Nº 23/2025 - SERF, DE 30 DE JULHO 2025

PORTARIA Nº 23/2025. Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado **QUADRA 363 - VILA MILITAR** e dá outras providências. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do Termo de Cooperação Técnica nº

0031/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária do TJMA, e com Fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017.

CONSIDERANDO o interesse público em integrar o NUIC **QUADRA 363 - VILA MILITAR** ao ordenamento jurídico, garantindo o direito social à moradia digna através da Regularização Fundiária, CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473 do STF. CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos administrativos proferidos no bojo do processo administrativo nº **5143/2025** referente a regularização urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA 363 - VILA MILITAR**, dando continuidade ao processo após o saneamento dos defeitos identificados, inclusive com a elaboração de Projeto de Regularização Fundiária (PRF) do referido NUIC; RESOLVE:

Artigo 1º - Dar regular continuidade ao Processo Administrativo nº **5143/2025**, após o saneamento das inconformidades, inclusive com a

publicação desta portaria de instauração afim de garantir a titulação

por meio da Regularização Fundiária de Interesse Social e

Específico em favor de moradores do núcleo urbano informal

consolidado denominado **QUADRA 363 - VILA MILITAR**, localizado no

perímetro urbano do município de Grajaú/MA, nos termos do art. 13, I,e

II da Lei 013.465/2017 e art. 17, § 4º, Prov.CGJ, conforme relatório

social.

Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo

Secretário Municipal de Regularização, o Sr. ELSON RODRIGUES DOS

REIS, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao

bom andamento do processo, podendo, inclusive, requisitar apoio de

outros órgãos do município.

Artigo 2º - Após a publicação da presente portaria, seja providenciada

autuação do processo de Reurb, apregoando como promovente o

município de Grajaú e como beneficiados moradores do núcleo urbano

consolidado **QUADRA 363 - VILA MILITAR**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no

Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em

contrário.

Grajaú/MA, 30 de julho de 2025. **ELSON RODRIGUES DOS**

REIS. Secretário de Regularização Fundiária. Portaria 049/2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: faea7c6a133376424d1d4dba86f0ee1f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 236/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 236/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

RATIFICA O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 6 DE AGOSTO, EM COMEMORAÇÃO AO PADROEIRO BOM JESUS DA LAPA, NOS TERMOS DO ART. 134 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o dia 6 de agosto como feriado municipal, em comemoração ao Dia do Padroeiro Municipal, Bom Jesus da Lapa, conforme previsão contida no artigo 134 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º - O feriado aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, bem como às entidades da sociedade civil, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA,
EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: f4c0b9839c9b5aa60fd7cc5d02a967f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EXTRATO DO OITAVO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 126/2022

QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E A
EMPRESA NF CONSTRUTORA EIRELI.

DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Jatobá, CNPJ nº 01.616.678/0001-66, e a empresa **NF CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ sob o n.º 10.731.608/0001-40. **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO LAJEADO, MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA. OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2022 - UGCC/SINFRA. **PRAZO:** Importa o presente Aditivo em prorrogar o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato, obedecendo ao disposto no art. 57, §1º inciso III da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **ASSINATURAS:** Brenda Ramiria Silva de Melo dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Tesouraria pela Prefeitura Municipal de Jatobá e Sr. Francisco Jakson da Silva Noleto, portador do CPF nº 003.869.683-57 pela NF CONSTRUTORA EIRELI.

Jatobá-MA, 12 de maio de 2025

Brenda Ramiria Silva de Melo dos Santos
Secretaria Municipal de Administração,
Fazenda, Planejamento e Tesouraria

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 5e6bfdd534e504b9d6ec8c279a65ba5f

EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 126/2022

QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E A
EMPRESA NF CONSTRUTORA EIRELI.

DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Jatobá, CNPJ nº 01.616.678/0001-66, e a empresa **NF CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ sob o n.º 10.731.608/0001-40. **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO LAJEADO, MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA. OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2022 - UGCC/SINFRA. **PRAZO:** Importa o presente Aditivo em prorrogar o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato, obedecendo ao disposto no art. 57, §1º inciso III da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **ASSINATURAS:** Brenda Ramiria Silva de Melo dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Tesouraria pela Prefeitura Municipal de Jatobá e Sr. Francisco Jakson da Silva Noleto, portador do CPF nº 003.869.683-57 pela NF CONSTRUTORA EIRELI.

Jatobá-MA, 13 de janeiro de 2025

Brenda Ramiria Silva de Melo dos Santos
Secretaria Municipal de Administração,

Fazenda, Planejamento e Tesouraria

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: ba81ab8dd03eab5d7e8277a89be12ce2

PORTARIA Nº 82/2025-GAB/PMJ

Portaria nº 82/2025-GAB/PMJ 04 DE AGOSTO DE 2025.

"Exonera **MIGUEL ANAILTON LIMA DA SILVA** do cargo de Procurador do Contencioso Trabalhista e Previdenciário."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo César Ribeiro Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **MIGUEL ANAILTON LIMA DA SILVA**, RG nº 0448230020127, CPF: 610.807.513-94 do cargo de **Procurador do Contencioso Trabalhista e Previdenciário**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS (04) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 5d3cdf14b863729853918ff472b8262d

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

PORTARIA Nº 096/2025 DE 04/08/2025-ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE.

PORTARIA Nº 096/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Joselândia - MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município Joselândia/MA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades -, convocada por meio do Decreto nº 019 de 31 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JOSELÂNDIA

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

SEÇÃO I

Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Joselândia:

